



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 270/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 58/2018**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Sandra Tadeu, Aurélio Nomura, Gilson Barreto e Eli Corrêa, visa instituir diretrizes a serem seguidas pelos CDCs (Clubes da Comunidade) a fim de que sejam resguardados os direitos dos idosos na sua utilização, no âmbito do Município de São Paulo.

Pelo art. 1º da propositura, os CDCs, localizados no Município de São Paulo, a fim de resguardarem os direitos dos idosos na utilização de seus equipamentos, deverão seguir as seguintes diretrizes:

I - garantir que as associações de idosos devidamente registradas e cadastradas na Secretaria Municipal de Esportes tenham direito ao uso dos equipamentos esportivos por no mínimo uma hora e meia, uma vez por semana, inclusive aos finais de semana e feriados;

II - viabilizar para que as associações de idosos paguem um preço mais acessível, no importe de 50% do valor normal das taxas de utilização desses equipamentos;

III - garantir o uso do salão da comunidade com custo mais acessível aos idosos, no importe de 50% do valor normal;

IV - ter direito de participar ativamente do Conselho administrativo desses CDCs;

V - viabilizar para que outras atividades físicas possam ser realizadas nos CDCs durante a semana, nos horários em que os equipamentos esportivos estiverem desocupados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/04/2022.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Gilberto Nascimento (PSC)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver.<sup>a</sup> Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2022, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).